

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

Contrato que fazem entre si de um lado o Município de Jangada/MT e do outro a Empresa Graffite Comercio e Representações-EPP.

O **Município de Jangada, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada – MT, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 24.772.147/0001-68, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sº. **Ederzio De Jesus Mendes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio Bernardino, Bairro centro, nesta cidade de Jangada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. RG nº 489.799 SSP/MT e CPF nº 567.307.131-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.063.815/0001-52, endereço na Avenida Couto Magalhães, Nº 1889, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-400, representada neste ato pela Sr(a). Luanna Meurer Oliveira, Portador do RG Nº 19330510 SSP/MT e CPF Nº: 064.570.631-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, referente Pregão Presencial Nº 009/2018, Modalidade Carona Nº 002/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 006/2017, SRP Nº 015/2017, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, nos termos da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei 8.666/93 e alterações e, pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT**, as quantidades e Preços supracitados constam na planilha abaixo:

ITEM	COD	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	436328	20	PCT	ADESIVO COLE FACIL 76X76 AMARELO C/ 100FOLHAS PCT 1 UND.	INFORMS	R\$ 6,20	R\$ 124,00
02	436332	30	PCT	ADESIVO COLE FACIL 36X51 AMARELO - COM 100 FOLHAS PCT. C/ 4 UND	INFORMS	R\$ 5,50	R\$ 165,00
03	436347	15	UND	AGENDA CAPA DURA	FORONI	R\$ 29,00	R\$ 435,00
04	436348	80	CX	ALFINETE COLORIDO CX C/ 25 UND: CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL.	BRW	R\$ 6,50	R\$ 520,00
05	436349	8	CX	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 CX. C/ 100 UND	IARA	R\$ 10,00	R\$ 80,00
06	436350	40	CX	ALFINETE P/ MAPAS CORES SORTIDAS CX C/50 UND.	BRW	R\$ 7,00	R\$ 280,00

07	436351	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3:CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO , CORES(PRETO, AZUL E VERMELHO) 1ª QUALIDADE.	JAPAM	R\$ 6,50	R\$ 162,50
08	436352	30	UND	APAGADOR DE QUADRO NEGRO	GUEDES	R\$ 3,50	R\$ 105,00
09	436353	60	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	JAPAM	R\$ 6,00	R\$ 360,00
10	436354	300	CX	APONTADOR DE LAPIS RETANGULAR CX C/12 UNID:MATERIAL PLÁSTICO, (01) UM FURO, RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, 1ª QUALIDADE	MASTER PRINT	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
11	436355	100	PCT	BALÃO LISO Nº 7 PCT 50 UND	PIC PIC	R\$ 7,50	R\$ 750,00
12	436356	50	PCT	BALÃO Nº 7 PCT 50 UND CORES VARIADAS	PIC PIC	R\$ 7,50	R\$ 375,00
13	436368	40	UND	BLOCO AUTOADESIVO CORES SORTIDAS: CUBOS 47X47 C/ 400FLS	3M	R\$ 7,00	R\$ 280,00
14	436367	20	UND	BOBINA P/ FAX 216MM X 30M	MAXPRINT	R\$ 9,00	R\$ 180,00
15	436369	150	UND	BOLA DE ISOPOR GRANDE 75 MM	ISOESTE	R\$ 1,10	R\$ 165,00
16	436370	150	UND	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 20 MM	ISOESTE	R\$ 0,19	R\$ 28,50
17	436372	200	UND	BOLA DE DENTE DE LEITE	LIDER	R\$ 3,50	R\$ 700,00
18	436373	150	UND	BOLA DE ISOPOR MÉDIA	ISOESTE	R\$ 0,45	R\$ 67,50
19	436376	95	UND	BORRACHA ESCOLAR 40GR CX 60 UND	REDBOR	R\$ 13,90	R\$ 1.320,50
20	436377	10	UND	CADERNETA 1/8 CAPA FLEXIVÉL ESPIRAL 100 FLS	TAMOIO	R\$ 3,50	R\$ 35,00
21	436378	30	UND	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 1/4 96FLS:PAUTADAS, BROCHURA, DIMENSÕES APROXIMADAS:140 MM X 205MM, O PRODUTO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FORONI	R\$ 3,60	R\$ 108,00
22	4364	30	UND	CADERNO CAPA DURA C/ 12 MATERIAS. 96 FOLHAS.	MAXIMA	R\$ 15,85	R\$ 475,50
23	436386	30	UND	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL (PEQUENO) CAPA DURA.	TAMOIO	R\$ 5,20	R\$ 156,00
24	436387	70	UND	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 96 FLS (GRANDE) CAPA DURA.	TAMOIO	R\$ 12,00	R\$ 840,00
25	436388	350	UND	CADERNO DE 48 FLS CAPA DURA.	FORONI	R\$ 2,65	R\$ 927,50
26	436389	180	UND	CADERNO BROCHURA(PEQUENA) CADERNO BROCHURA, COM GRAMPO, 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 148X203mm, EM CORES VARIADAS DE 1ª QUALIDADE.	FORONI	R\$ 1,70	R\$ 306,00
27	436390	600	UND	CADERNO BROCHURÃO(GRANDE) CADERNO BROCHURA, COM 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 27,5 cm, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FORONI	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
28	436391	300	UND	CADERNO CALIGRAFIA CADERNO PEDAGÓGICO DE CALIGRAFIA BROCHURA, MÍNIMO 40 FOLHAS, 01 MATÉRIA, CAPA FLÉXIVEL.	FORONI	R\$ 2,00	R\$ 600,00
29	436392	15	UND	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100FLS	TAMOIO	R\$ 14,00	R\$ 210,00
30	436393	60	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO CARTONALE TAM 350X130X250	ALAPLAST	R\$ 4,50	R\$ 270,00
31	436394	90	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO PVC 35,5CM X 18,5CM	ALAPLAST	R\$ 5,80	R\$ 522,00

32	436395	35	UND	CALCULADORA DE 12 DIGITOS BATERIA SOLAR	MASTER PRINT	R\$ 23,00	R\$ 805,00
33	436396	40	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/50 UND	BIC	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
34	436397	22	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/50 UND	BIC	R\$ 48,00	R\$ 1.056,00
35	436398	7	CX	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/50 UND	BIC	R\$ 48,00	R\$ 336,00
36	436399	10	UND	CANETA FIXA C/ BASE HORIZ. CROMADA	FIXA	R\$ 18,40	R\$ 184,00
37	436400	140	UND	CANETA HIDROCOR TAM. PEQUENA JOGO C/ 12 CORES:TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, 1ª QUALIDADE.	MASTER PRINT	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
38	436401	90	UND	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	BRW	R\$ 2,30	R\$ 207,00
39	436402	14	UND	CANETA P/ CD/DVD NA CORES VARIADAS	MAXPRINT	R\$ 4,00	R\$ 56,00
40	436403	16	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR	MAXPRINT	R\$ 4,00	R\$ 64,00
41	436438	100	JG	CARIMBO EDUCATIVO 06 PEÇAS	CARLU	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
42	436439	350	UND	CARTOLINA NAS DIMENSÕES 500X600MM,COM GRAMATURA 240G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS. VARIAS CORES.	VMP	R\$ 69,00	R\$ 24.150,00
43	436440	350	UND	CARTOLINA COMUM 50X66CM DIVERSAS CORES	VMP	R\$ 0,69	R\$ 241,50
44	436441	20	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 CX COM 500GR	NEW	R\$ 12,90	R\$ 258,00
45	436442	25	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CX COM 500GR	NEW	R\$ 12,90	R\$ 322,50
46	436443	25	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 CX COM 500GR	NEW	R\$ 12,90	R\$ 322,50
47	436444	25	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 CX COM 500GR	NEW	R\$ 12,90	R\$ 322,50
48	436445	25	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 CX COM 500GR	NEW	R\$ 12,90	R\$ 322,50
49	436446	20	KG	COLA BRANCA 1LT	PIRATININGA	R\$ 13,50	R\$ 270,00
50	436447	200	KG	COLA BRANCA C/ 12 40G, COLA LIQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO.	PIRATININGA	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
51	436448	50	UND	COLA BRANCA ESCOLAR 90GR	PIRATININGA	R\$ 2,20	R\$ 110,00
52	436449	100	UND	COLA COLORIDA 23G C/ 6 S/GLITER	PIRATININGA	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
53	436450	60	UND	COLA GLITER COLORIDA 23GR CX C/06 UND	PIRATININGA	R\$ 11,00	R\$ 660,00
54	436451	65	CX	COLCHETE Nº 4/72 COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, Nº 4, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	ACC	R\$ 5,50	R\$ 357,50
55	436452	30	UND	COLA EM BASTÃO 21G CX. C/ 6 UND.	BRW	R\$ 4,42	R\$ 132,60
56	436453	50	UND	COLA EM BASTÃO 8/10G	BRW	R\$ 2,80	R\$ 140,00
57	436454	20	UND	COLA LIQUIDA COLORIDA C/GLITER 15G	PIRATININGA	R\$ 2,40	R\$ 48,00
58	436455	50	UND	COLA PARA ISOPOR/E.V.A 90GR	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 250,00
59	436456	250	UND	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO 11MM : BASTÕES DE 11MMX28CM.	RENDICOLA	R\$ 1,40	R\$ 350,00
60	436457	153	UND	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO 7MM: BASTÕES DE 7MMX30CM.	RENDICOLA	R\$ 0,89	R\$ 136,17
61	436458	50	PCT	CORDÃO P/ CRACHÁ AZUL MARINHO PCT. C/ 10 UND	PLASTICPARK	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
62	436459	10	CX	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX. C/ 12 UND.	FRAMA	R\$ 30,00	R\$ 300,00

63	436460	7	PCT	CRACHÁ VERTICAL CRISTAL COM CORDÃO PVC 8X12CM PCT. C/ 50 UND.	ROMITEC	R\$ 41,00	R\$ 287,00
64	436461	450	UND	E.V.A CORES ESTAMPADAS - 40X45CMX2MM CORES VARIADAS	VMP	R\$ 5,80	R\$ 2.610,00
65	436462	450	UND	E.V.A LISA - 40X45CMX2MM CORES VARIADAS	VMP	R\$ 2,00	R\$ 900,00
66	436463	4	PCT	ELASTICO DE BORRACHA AMARELO Nº18 C/100	REDBOR	R\$ 6,00	R\$ 24,00
67	436464	500	UND	ENVELOPE GRANDE 240X340	SCRITY	R\$ 0,49	R\$ 245,00
68	436465	500	UND	ENVELOPE MEDIO A4 229X324	SCRITY	R\$ 0,48	R\$ 240,00
69	436466	500	UND	ENVELOPE PEQUENO 162X229	SCRITY	R\$ 0,24	R\$ 120,00
70	436467	20	UND	ESPETO P PAPEL EM AÇO GALVANIZADO	CARBRINK	R\$ 9,00	R\$ 180,00
71	436468	40	UND	ESTILETE LARGO 14X100MM	MASTER PRINT	R\$ 2,90	R\$ 116,00
72	436469	10	UND	ERROREX CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE SOLVENTE, FRASCO COM 18 ML.	FRAMA	R\$ 3,50	R\$ 35,00
73	436470	30	UND	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA GALVANIZADO	BRW	R\$ 3,50	R\$ 105,00
74	436473	50	UND	FANTOCHES DE TECIDO PERSONAGENS VARIADOS	CARLU	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
75	436474	10	PCT	FICHA PAUTADA 127,0X203,2MM - 180G/M C/100 UNIDADES	TILIBRA	R\$ 14,00	R\$ 140,00
76	436475	150	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45X45M	ADELBRAS	R\$ 3,75	R\$ 562,50
77	436476	150	UND	FITA DUREX FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MINIMAS DE 48MMX40M.	ADELBRAS	R\$ 3,50	R\$ 525,00
78	436477	20	MT	FITA DE CETIM P/ PRESENTE CORES DIVERSAS, FITA DE TECIDO DE CETIM COM 2 CM DE LARGURA, VARIAS CORES.	PROGRESSO	R\$ 11,90	R\$ 238,00
79	436478	20	UND	FITAS DECORATIVAS CORES DIVERSAS(LAÇOS PARA ENFEITE)	CROMUS	R\$ 13,00	R\$ 260,00
80	436479	80	UND	FITA CREPE 20MTS	ADELBRAS	R\$ 3,40	R\$ 272,00
81	436480	50	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND:NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8CM DE ALTURA.	DELTA	R\$ 3,40	R\$ 170,00
82	436481	50	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND:NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8CM DE ALTURA.	DELTA	R\$ 4,70	R\$ 235,00
83	436482	80	CX	GIZ DE CERA CX C/12 CORESN ATIALÉRGICO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS.	KOALA	R\$ 3,40	R\$ 272,00
84	436483	50	CX	GIZ DE CERA CX C/12 CORES MÉDIO, ANTIALÉRGICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	PIRATININGA	R\$ 4,50	R\$ 225,00
85	436484	10	UND	GRAFITE P/ LAPISEIRA 0,5MM C/24 MINAS	MAXPRINT	R\$ 3,50	R\$ 35,00
86	436485	10	UND	GRAFITE P/ LAPISEIRA 0,7MM C/24 MINAS	MAXPRINT	R\$ 3,50	R\$ 35,00
87	436486	20	UND	GRAMPEADOR DE MADEIRA	WORKER	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
88	436487	30	UND	GRAMPEADOR DE PAPEL 25FLS	BRW	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
89	436488	30	UND	GRAMPEADOR DE PAPEL 50 FLS 150G/M² 26/6	MASTER PRINT	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00

90	436489	30	CX	GRAMPO GALVANIZADO (GRAMPEADOR) 106/8 CX C/5000 UND	ACC	R\$ 17,00	R\$ 510,00
91	436490	40	CX	GRAMPO GALVANIZADO (GRAMPEADOR) 26/6 CX C/5000 UND	BRW	R\$ 6,50	R\$ 260,00
92	436491	50	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM CX C/50 UND	BRW	R\$ 13,90	R\$ 695,00
93	436492	60	UND	GLITER EM PÓ 3G VARIAS CORES	LANTECOR	R\$ 1,20	R\$ 72,00
94	436493	20	JG	JOGO PEDAGÓGICO - ENCAIXE	HELOMAX	R\$ 30,00	R\$ 600,00
95	436494	10	JG	JOGO PEDAGÓGICO - JOGO DE MEMÓRIA	CARLU	R\$ 25,00	R\$ 250,00
96	436495	10	JG	JOGO PEDAGÓGICO - QUEBRA CABEÇA	CARLU	R\$ 35,00	R\$ 350,00
97	436496	50	CX	LÁPIS NR 02 C/ 144 LÁPIS, FORMATO CILINDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, PRETO Nº 02.	CARLU	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
98	436497	10	CX	LÁPIS BORRACHA C/6	LABRA	R\$ 28,00	R\$ 280,00
99	436498	1000	CX	LAPIS DE COR 12X1	MASTER PRINT	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
100	436499	11	CX	LAPIS PRETO ESCOLAR CX 144 UNID	MASTER PRINT	R\$ 55,00	R\$ 605,00
101	436500	12	UND	LAPISEIRA 0,5MM	BIC	R\$ 6,50	R\$ 78,00
102	436501	12	UND	LAPISEIRA 0,7MM	BIC	R\$ 6,50	R\$ 78,00
103	436502	10	UND	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 60ML	STALO	R\$ 15,00	R\$ 150,00
104	436503	20	UND	LIVRO ATA 100 FOLHAS	TAMOIO	R\$ 13,00	R\$ 260,00
105	436504	20	UND	LIVRO ATA 200 FOLHAS CAPA DURA	TAMOIO	R\$ 22,00	R\$ 440,00
106	436505	20	UND	LIVRO ATA 50 FOLHAS CAPA DURA	TAMOIO	R\$ 11,00	R\$ 220,00
107	436506	15	UND	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	TAMOIO	R\$ 14,00	R\$ 210,00
108	436507	40	UND	LIVRO PONTO 100 FOLHAS	TAMOIO	R\$ 17,00	R\$ 680,00
109	436508	60	UND	MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA	MASTER PRINT	R\$ 3,80	R\$ 228,00
110	436509	500	CX	MASSA PARA MODELAR 180GR C/12 CORES BASE DE AMIDO	MARIPEL	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
111	436510	40	UND	MOLHA DEDO EM PASTA 12G	BRW	R\$ 3,90	R\$ 156,00
112	436511	5	UND	NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL C/ REPETIÇÃO - 6 DIGITOS	CARBRINK	R\$ 128,00	R\$ 640,00
113	436600	5000	RES	PAPEL A4 210X297MM 75/MG 500 FOLHAS	PAPERMAIS	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
114	436601	40	PCT	PAPEL ALMAÇO A4 56GR C/PAUTA 200 FOLHAS	3B	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
115	436602	600	UND	PAPEL CAMURÇA 48X60CM CORES VARIADAS	VMP	R\$ 0,94	R\$ 564,00
116	436603	300	UND	PAPEL CARBONO	CIS	R\$ 0,72	R\$ 216,00
117	436604	800	UND	PAPEL CARTÃO A4 CORES VARIADAS	VMP	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
118	436605	120	UND	PAPEL CELOFANE 25X100CM - CORES VARIADAS	VMP	R\$ 0,95	R\$ 114,00
119	436606	60	PCT	PAPEL CHAMEX OFFICE A4 75 G	CHAMEX	R\$ 6,40	R\$ 384,00
120	436607	200	UND	PAPEL COLOR SET VARIAS CORES	VMP	R\$ 1,24	R\$ 248,00
121	436608	4	UND	PAPEL CONTACT COLORIDO	INFORMS	R\$ 120,00	R\$ 480,00
122	436609	600	FL	PAPEL CREPON - VARIAS CORES	VMP	R\$ 0,95	R\$ 570,00
123	436610	100	UND	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS	VMP	R\$ 0,23	R\$ 23,00
124	436611	500	UND	PAPEL LAMINADO	VMP	R\$ 0,95	R\$ 475,00
125	436612	100	UND	PAPEL MANTEIGA	VMP	R\$ 0,90	R\$ 90,00
126	436613	25	CX	PAPEL P/ CERTIFICADO COM 50 FLS - CORES VARIADAS	MASTER PRINT	R\$ 22,00	R\$ 550,00
127	436614	200	UND	PAPEL PARDO FOLHA 48X66	VMP	R\$ 0,95	R\$ 190,00
128	436615	3	PCT	PAPEL VEGETAL 90/95G A4 CX	USA FOLIEN	R\$ 55,00	R\$ 165,00

				C/100 FOLHAS			
129	436616	500	UND	PASTA AZ	FRAMA	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
130	436617	100	UND	PASTA C/ GRAMPO TRILHO PLASTICA CRISTAL	POLIBRAS	R\$ 2,10	R\$ 210,00
131	436618	60	UND	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENV-OFICIO C/ PARAF. METAL PRETA C/ COLCHETES.	DAC	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
132	436619	50	UND	PASTA CANALETA OFICIO	YES	R\$ 2,50	R\$ 125,00
133	436620	60	UND	PASTA ELÁSTICA - CORES VARIADAS	POLYCART	R\$ 2,35	R\$ 141,00
134	436621	100	UND	PASTA OFÍCIO C/GRAMPO (PLASTICA)	POLIBRAS	R\$ 2,35	R\$ 235,00
135	436622	200	UND	PASTA PLASTICA 20MM COM ELASTICO	ALAPLAST	R\$ 3,50	R\$ 700,00
136	436623	100	UND	PASTA PLASTICA 30MM COM ELASTICO	ALAPLAST	R\$ 4,20	R\$ 420,00
137	436624	180	UND	PASTA PLÁSTICA 3CM ABA C/ ELASTICO	ALAPLAST	R\$ 5,00	R\$ 900,00
138	436625	40	UND	PASTA PLASTICA 40MM COM ELASTICO	ALAPLAST	R\$ 4,50	R\$ 180,00
139	436626	40	UND	PASTA PLASTICA 50MM COM ELASTICO	ALAPLAST	R\$ 5,50	R\$ 220,00
140	436628	200	UND	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO ABA C/ ELASTICO	ALAPLAST	R\$ 2,20	R\$ 440,00
141	436629	100	UND	PASTA PARA ARQUIVO MORTO ONDULADA 130MM	ALAPLAST	R\$ 5,80	R\$ 580,00
142	436630	520	CX	PASTA SUSPENSÃO PARA ARQUIVO	FRAMA	R\$ 2,30	R\$ 1.196,00
143	436631	20	CX	PERCEVEJO 10MM DOURADO C/100	BRW	R\$ 5,50	R\$ 110,00
144	436632	10	UND	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 45 FOLHAS	MASTER PRINT	R\$ 45,00	R\$ 450,00
145	436633	10	UND	PERFURADOR DE PAPEL METALICO 02 FUROS P/10 FLS	MASTER PRINT	R\$ 17,00	R\$ 170,00
146	436634	10	UND	PERFURADOR DE PAPEL METALICO 02 FUROS P/25 FLS	MASTER PRINT	R\$ 35,00	R\$ 350,00
147	436635	10	UND	PERFURADOR DE PAPEL METALICO 02 FUROS P/100 FLS	ADECK	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
148	436636	10	UND	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	R\$ 32,00	R\$ 320,00
149	436637	8	UND	PEN DRIVE 32 GB	SANDISK	R\$ 75,00	R\$ 600,00
150	436638	10	UND	PETECA	CIA BRINK	R\$ 8,50	R\$ 85,00
151	436639	240	UND	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	BRW	R\$ 3,00	R\$ 720,00
152	436640	20	UND	PINCEL PARA PINTURA	CONDOR	R\$ 5,00	R\$ 100,00
153	436641	100	UND	PINCEL MARCADOR CORES VARIADAS	BRW	R\$ 3,00	R\$ 300,00
154	436642	100	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	MASTER PRINT	R\$ 5,50	R\$ 550,00
155	436643	10	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE 11MM C/GATILHO 40W BIVOLT	CLASSE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
156	436644	10	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE 7MM C/GATILHO 40W BIVOLT	CLASSE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
157	436645	20	ROLO	PLASTICO COLORIDO (PARA ENCAPAR CADERNO) CORES VARIADAS. ROLO DE 20MT.	INFORMS	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
158	436646	80	UND	PLACA DE ISOPOR 1 CM	ISOESTE	R\$ 3,50	R\$ 280,00
159	436647	80	UND	PLACA DE ISOPOR 100X50CM X20MM	ISOESTE	R\$ 7,00	R\$ 560,00
160	436648	8	UND	PORTA CARIMBOS PARA 6 LUGARES: POSSUI PORTA LÁPIS NA PARTE SUPERIOR	ACRIMET	R\$ 22,00	R\$ 176,00
161	436649	20	UND	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE CRISTAL	WALEU	R\$ 18,00	R\$ 360,00
162	436650	40	UND	PRANCHETA ACRÍLICA 23X33CM	WALEU	R\$ 15,00	R\$ 600,00
163	436651	5	PCT	PRESILHA PARA CRACHÁ PCT. C/ 50 UND	DAC	R\$ 45,00	R\$ 225,00



164	436652	16	UND	QUADRO NEGRO 1X130	GUEDES	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
165	436653	6	UND	QUADRO BRANCO 1,20X1M	GUEDES	R\$ 120,00	R\$ 720,00
166	436654	50	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL: PARA QUADRO BRANCO, VIDRO DE 200ML NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO	RADEX	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
167	436655	300	UND	RÉGUA ACRILICA 30CM	WALEU	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
168	436656	40	UND	RÉGUA ACRILICA 50CM	WALEU	R\$ 9,00	R\$ 360,00
169	436657	40	UND	RÉGUA ACRILICA 40CM	WALEU	R\$ 8,00	R\$ 320,00
170	436658	10	UND	REGUA EM AÇO 30CM	BRW	R\$ 20,00	R\$ 200,00
171	436659	10	UND	RELÓGIO DE PAREDE DISCO 26CM EM PLÁSTICO	CENTRO OESTE	R\$ 38,00	R\$ 380,00
172	436660	10	UND	TESOURA CORTE ESPECIAL P/ ARTESANATO CORTE C/ DESENHOS VARIADOS.	MINDIAL	R\$ 9,80	R\$ 98,00
173	436661	10	UND	TESOURA DE PICOTAR Nº9	WESTERN	R\$ 80,00	R\$ 800,00
174	436662	15	UND	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOX Nº 8"	BRW	R\$ 15,00	R\$ 225,00
175	436663	500	UND	TESOURA ESCOLAR 11CM SEM PONTA	MASTER PRINT	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
176	436664	400	UND	TINTA GUACHE 6X1	PIRATININGA	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
177	436665	12	ROLO	TNT CORES VARIADAS, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GR M2, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,95M DE LARGURA.	SUL BRASIL	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
178	436666	10	UND	TINTA P/ CARIMBO 40ML CORES VARIADAS	JAPAM	R\$ 5,50	R\$ 55,00
179	436667	10	UND	TINTA P/ NUMERADOR AUTOMATICO DE METAL 40ML PRETO.	JAPAM	R\$ 9,70	R\$ 97,00
180	436668	20	UND	TINTA P/ PINTURA EM ROSTO	YUR	R\$ 17,00	R\$ 340,00
181	436669	20	UND	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO 40ML- CORES VARIADOS	JAPAM	R\$ 4,50	R\$ 90,00
182	436670	10	UND	TINTA P/ MARCADEOR PERMANENTE 40ML	JAPAM	R\$ 4,50	R\$ 45,00
183	436671	20	UND	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	JAPAM	R\$ 5,80	R\$ 116,00
VALOR TOTAL							R\$ 255.268,27

VALOR TOTAL DE R\$ 255.268,27 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

1.2 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O contrato, ora firmada, terá validade a partir da data da assinatura e publicação até 30/12/2018.

2.2. O contratante deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os produtos aprovados, objeto deste contrato, e suas respectivas marcas deverão ser entregues de acordo com as quantidades e endereço especificados na Ordem de Fornecimento emitida pela secretaria durante todo o período do fornecimento. Caso o fornecedor alegue não poder cumprir a entrega do produto o mesmo deverá cumprir a entrega ou arcará com as punições previstas no Edital integrante do processo.

3.2 Os produtos serão recebidos definitivamente, obedecendo ao disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ou seja mediante termo de aceitação ou atesto aposto na nota fiscal/fatura pelo servidor designado que tenha realizado minuciosa conferência do objeto no ato da entrega dos produtos.

3.3 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação. A empresa fornecedora se responsabilizará pelo transporte adequado.

3.4 Em caso de não aceitação do objeto deste contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução total deste Termo, fica contratado o preço global dos itens de **R\$ 255.268,27 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)**, proposto pela Contratada e pelo objeto definido na cláusula primeira, conforme nota fiscal emitida de acordo com a entrega do item pela CONTRATADA, o pagamento será efetuado de imediato mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que esteja devidamente atestada pela Secretária competente.

4.2 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.

4.3 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos a partir da vigência deste contrato que será a partir da sua assinatura até 30/12/2018.

5.1.1 - Os produtos serão autorizados conforme a necessidade por meio de ordem de fornecimento expedida pelo setor competente, sendo que, contratada, será dada executar estritamente aquilo que for disposto na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1 A despesa deste contrato correrá à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jangada alocado na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	CÓD. RED.	DOTAÇÃO	FONTE		
SAÚDE	154	05.002.10.122.0003.2022-33903000	102	114	142
EDUCAÇÃO	277	04.001.12.122.0003.2035-33903000	101		
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	90	09.001.08.122.003.2009-33903000	100		
ADMINISTRAÇÃO	63	13.001.04.122.0003.2006-33903000	100		
CULTURA	397	15.001.13.122.0003.2057-33903000	100		
ESPORTE	489	10.001.27.122.0003.2073-33903000	100		
FINANÇAS	598	03.001.04.123.0003.2088-33903000	100		

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

I - fornecer os produtos;

II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - cumprir todas as especificações previstas no Pregão Presencial Nº 009/2018, Modalidade Carona Nº 002/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 006/2017, SRP Nº 015/2017, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, que deu origem ao presente instrumento.

V - a cumprir integralmente o disposto no Pregão Presencial Nº 009/2018, Modalidade Carona -018, oriunda do Pregão Presencial Nº 006/2017, SRP Nº 015/2017, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, que deu origem ao presente instrumento.

7.2- São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

I. aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

II. intervir no fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos em lei.

III. cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.

IV. cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.

V. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas, já devidamente atestadas responsável pela fiscalização.



VI. aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.

VII. efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

VIII. modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

IX. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 A Fornecimento dos Produtos será de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante.

8.2 O objeto dos respectivos itens deverá ser fornecido conforme especificações constantes na Proposta apresentada; acompanhado da respectiva Nota Fiscal e garantias, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA A NOTA FISCAL PARA CADA PEDIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, pelo responsável competente para tanto.

8.4 Os itens serão entregues na Prefeitura Municipal de Jangada-MT, na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, CEP 78.490-000, nesta cidade de Jangada/MT, comunicando-se a data e horário de entrega a esta Municipalidade, com no mínimo três dias de antecedência, através do telefone/fax (65) 3344 1453, com responsável.

8.5 Os itens que compõem o objeto deste contrato serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

8.7 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

8.8 Em caso de não aceitação do objeto, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pela lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

9.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

9.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

9.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia em que não for entregue o objeto, sem a devida justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de JANGADA– MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

9.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

9.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.6 – A multa definida na alínea “a” do item 9.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

9.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não entregar dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) A não entrega dos ITENS no prazo pré-determinados, ou fora deles, sem a justificativa devidamente aceita pelo setor competente, a critério da administração, pode constituir-se motivo para rescisão contratual;

c) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

10.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

c) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

10.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Pregão Presencial N° 009/2018, Modalidade Carona N° 002/2018, oriunda do Pregão Presencial N° 006/2017, SRP N° 015/2017, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, bem como à proposta de preços vencedora originada do Pregão Presencial N° 006/2017, SRP N° 015/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1 - Aplica-se a Lei Municipal, Lei n° 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



13.1 O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, a forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

14.3 - Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

14.4 - Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

15.1 - Fica facultado à CONTRATANTE a recusa de qualquer produtos apresentado fora das condições estabelecidas neste Contrato, e pedir a substituição do mesmo, que julgue inadequado o fornecimento dos produtos, mediante prévio aviso.

15.2 - A CONTRATADA responde por si, pelos seus produtos proposto pela prestação ora ajustadas, civil e criminalmente, e seus ônus não alcança a CONTRATANTE em qualquer hipótese, ainda que sob a figura da solidariedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos produtos/equipamentos se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

16.2 - A CONTRATADA somente poderá sub-contratar a execução do fornecimento dos produtos/equipamentos com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos produtos entregues pela sub-contratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

16.3- Os valores estipulados na Cláusula Terceira do presente Termo poderão ser reajustados por acordo entre as partes, com observância na Lei 8.666/93, nos mesmos índices e/ou percentuais estabelecidos pelo governo federal, observando sempre a planilha de proposta de preços;



16.3.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar requerimento endereçado à administração, descrevendo o percentual de reajuste assinalado pelo governo federal, assim como cópias de portarias do governo federal, Petrobrás, matérias de jornal, ou seja, qualquer meio idôneo e hábil a provar o referido requerimento.

16.4 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Rosário Oeste - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jangada- MT, 17 de Maio de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES
Prefeito Municipal
Contratante

GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP.
CNPJ: 22.063.815/0001-52
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Nome: _____
R.G. n.º _____ R.G. n.º _____